



EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023 – CPL/PMBG**

A Prefeitura do Município de Barra de Guabiraba - PE, considerando o Decreto Municipal nº 038/2023, considerando que a etapa preparatória deu-se antes de 29 de dezembro de 2023, considerando opção expressa nos autos para processamento segundo a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes e vigentes à época, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **10:00 horas** do dia **05 de fevereiro de 2024**, na sala de licitações, sito Rua Miguel Teixeira, s/nº, centro, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por **preço unitário** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço global**” ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA** e nos moldes do projeto básico e demais peças que integram este edital.

2 – PRAZOS

2.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

2.2 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de acordo como consta no anexo VI, de **03 (três) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

2.3 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



3 – DO CUSTO ESTIMADO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global máximo admitido das propostas não poderá exceder o valor de **R\$ 643.921,32 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**. Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisada preferencialmente a tabela de preços SINAPI 2023. No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

3.2. Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

02. PODER EXECUTIVO

02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020600. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 1501 INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 1501 1013 0000 Construção, ampl. E/ou revitalização de praças, parques e jardins

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.50.01 001.001 Recursos Próprios do Município

1.50.01 001.002 Convênios do Estado

4 – COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

4.1.1 - Anexo I Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital.

4.1.2 - Anexo II – Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba - PE

4.1.3 - Anexo III – Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação.

4.1.4 - Anexo IV - Declaração de Cumprimentos do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

4.1.5 - Anexo V- Declaração de cumprimento das condições de habilitação em Microempresa e empresa de pequeno porte.

4.1.6. Anexo VI – Termo de Vistoria

4.1.7 - Anexo VII – Minuta de contrato

4.1.7 - Anexo VIII - Projeto básico

4.1.8 – Anexo IX – Orçamento

5 - PARTICIPAÇÃO



5.1 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0049/2023

TOMADA DE PREÇO N.º. 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTAS DE PREÇO

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0049/2023

TOMADA DE PREÇO N.º. 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]

5.1.2 – Os documentos mencionados no subitem 5.1 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

5.1.3 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, e com firma reconhecida em cartório.

5.1.4 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

5.2 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.



5.3 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

5.3.1 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 5.3 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

5.3.2 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

5.4 – Não poderão participar desta licitação:

5.4.1 – Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

5.4.1.1. Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.

5.4.2 – Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

5.4.3 – Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

5.5 – Está Tomada de Preços está aberta à participação de todos os interessados cadastrados neste Município, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos seguintes documentos: Registro comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada; CNPJ, FGTS, CNDT, Fazenda FEDERAL (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, com abrangência das contribuições previdenciárias), Estadual, Municipal e Procuração registrada em Cartório (caso não seja o representante legal da empresa).



5.6 – O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação no horário das 07:00 às 13:00 horas, devendo ocorrer em até 03 (três) dias antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – Empresas não optante pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2–Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo deste Edital, esta deverá estar dentro do envelope de habilitação.

6.3 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:



6.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

6.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

6.8 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira.

6.9 - Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.9.1 - Nesta modalidade (Tomada de Preços), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

6.9.2 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

6.9.3. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



6.9.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.9.7 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

7.1 – Documentação relativa ao Cadastramento:

7.1.2 - Certificado de Registro de Fornecedores (CRF), expedido pela Prefeitura de Barra de Guabiraba

7.2 - Declaração de cumprimento e aprovação a todas as cláusulas do edital (ANEXO I).

7.3 - Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba (ANEXO II).

7.4 - Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação (ANEXO III).

7.5 - Declaração de Cumprimentos do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (ANEXO IV).

7.6 - Declaração de cumprimento das condições de habilitação em Microempresa e empresa de pequeno porte (ANEXO V).

7.6.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º. do artigo 3º da Lei complementar nº. 123/06. Estando apta a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06. (MODELO NO ANEXO V).

7.7 – Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

7.7.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;



7.7.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.7.3 – Inscrição, no órgão competente, do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.7.4 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica conforme solicitação da Secretaria Solicitante:

a) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas do Brasil – CAU da região onde está situada a sua sede, relativa à **licitante e ao seu responsável técnico**.

b) Comprovação Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021.	M ²	775,20
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020.	M ²	705,00
Execução de passeio (calçada) ou piso de	M ³	75,71



concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_08/2022.		
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.	M	675,93
Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020.	UND	44,00
Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, flangeado, h= 9 m, diâmetro inferior = *135* mm	UND	14

c) Comprovação técnica-profissional: Comprovação da licitante possuir em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega da proposta, profissional habilitado detentor de certidão de acervo técnico – CAT por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser (em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade de classe competente. Na(s) certidões(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de maior relevância técnica e financeira significativo, como descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021.	M ²	775,20
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020.	M ²	705,00
Execução de passeio (calçada) ou piso de	M ³	75,71



concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_08/2022.		
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.	M	675,93
Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020.	UND	44,00
Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, flangeado, h= 9 m, diâmetro inferior = *135* mm.	UND	14

c.1) A comprovação da aptidão será feita por Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA / CAU e por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na respectiva entidade de classe.

c.2) O profissional que não estiver elencado no hall de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item **c)**, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente, para garantia do atendimento do item **a)**.

d) A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

e) É vedada a indicação de um mesmo profissional técnico por mais de uma empresa licitante;

f) A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados forem apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional em atendimento ao item **c)**;

g) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou



superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART / RRT do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;

h) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

7.9– Documentação Relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

7.9.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial.

Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

7.9.2. Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1 (um), deverão comprovar um Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

7.9.3. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores



à sessão pública, **INCLUSIVE, Processos Eletrônicos (PJ-e) com prazo de validade constante** no documento (Está certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos). No caso de empresas em recuperação judicial que já tenham dito plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente.

7.10 – Documentação Relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; **Estadual**, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF) e **Municipal**, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;
- c) Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

7.11 – Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar cópia da referida legislação.

7.12 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

7.13 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com este Edital.

7.14 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.



7.15 – A documentação para habilitação deverá ser apresentada preferencialmente na ordem exigida por este Edital.

8 – PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 02

8.1 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da proponente, em 01 (uma) via, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

8.2 – A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projeto e demais anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

8.2.1 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução, conforme indicados no anexo VI deste Edital, respectivamente;

8.2.2 – Será vencedora desta licitação, a empresa que, ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos;

8.2.3 – Apresentar cronograma físico-financeiro dentro do prazo fixado para a realização da obra/serviço, indicando os valores e prazos mensais e totais, em reais e percentuais, para cada item (conforme anexo);

8.2.4 – Apresentar Planilha de Composição dos Encargos Sociais (mensalista e horista);

8.2.5 – Apresentar Planilha de Composição de preços unitários;

8.2.6 – Apresentar Planilha de composição da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), com a indicação percentual incidente sobre o custo dos serviços, o percentual de ISS deve ser compatível com o do município onde serão prestados os serviços;

8.2.7 – No caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais, primando-se pelo valor aritmeticamente correto, no caso o preço global.

8.2.8 – Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, não apresentado sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.

8.2.9 – A licitante deverá enviar a proposta de preço, incluso anexos e planilhas, em meio magnético (CD) em arquivo Excel.



8.2.10 – Os salários considerados nos cálculos da proposta, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

8.2.11 – Informar os valores unitários com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar a ferramenta “ARRED” nas colunas de valor unitário com BDI e valor total conforme ANEXO F.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Apresentar preços unitários, totais ou global maiores que os estimados pela Secretaria;

8.3.2 Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

8.4 – A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

8.5 – As licitantes que não atenderem as exigências previstas neste Edital, serão inabilitadas ou terão suas propostas desclassificadas, conforme o caso.

8.6 – Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

9 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

9.2 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

9.3 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS),



devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

9.4 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

9.4.1 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 06 (seis) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação – CPL providenciará a sua destruição.

9.5 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

9.6 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

9.7 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

9.8 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

9.9 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Rua Sebastião Chaves, 432, centro, nesta cidade.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” ofertado **GLOBAL**.

10.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário e/ ou total para cada superior ao valor estipulado respectivamente nas planilhas.



10.3 – De acordo Com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

10.3.1 – Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Secretaria, constantes do Anexo VI, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexequível(is).

10.3.2 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria, constantes do Anexo VI; ou

b) Valores respectivos orçado pela Secretaria.

10.3.2.1 – Entende-se por valores orçados pela Secretaria os preços unitários e/ou total de referência constantes do Anexo VI.

10.3.3 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

10.3.4 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

10.4 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

10.5 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

10.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.7 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

10.8 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito nos termos deste Edital.



10.9 – Não se admitirá proposta que apresente preço por lote ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Prefeito Barra de Guabiraba, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

10.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Prefeito de Barra de Guabiraba

11 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Tomada de Preços**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

12 – RECURSOS

12.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Barra de Guabiraba, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

12.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - Julgamento das propostas; e

12.1.3 - Anulação ou revogação da licitação.

12.2 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

12.3 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 12.1.3 deste Edital, eficácia suspensiva.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



12.5 - O recurso será dirigido ao Prefeito de Barra de Guabiraba, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Decidido (s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Prefeito de Barra de Guabiraba para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

13.2 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do edital no prazo definido no neste Edital.

13.3 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, fica facultado ao Município de Barra de Guabiraba convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Barra de Guabiraba e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Barra de Guabiraba será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

14.2 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

14.2.1 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

14.2.2 - seguro de responsabilidade civil.

14.2.3 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido



órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

15 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não se aplica.

16 – RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.2 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

16.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 – De acordo Com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.1.1 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

17.1.2 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

18 – EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 - Executado o Contrato, o seu objeto será executado:

18.1.1 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o



decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme termo de referência/projeto básico.

19 – PAGAMENTO DAS FATURAS

19.1 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Barra de Guabiraba, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

19.1.1– O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no neste Edital.

19.1.2 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Barra de Guabiraba, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.2 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria de infraestrutura, após o que será procedido o pagamento.

19.3 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Barra de Guabiraba à Contratada após apresentação das certidões da fazenda federal, estadual, municipal e FGTS válidas.

19.4 – O Município de Barra de Guabiraba efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

19.5 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos, só serão pagos pelo Município de Barra de Guabiraba quando previamente justificados, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, ao seu critério exclusivo.

19.6 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá (ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da contratante, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da contratante, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.



19.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

20 – PENALIDADES

20.1 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Barra de Guabiraba, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.3– Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.4– Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.4.1 – advertência por escrito;

20.4.2 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Barra de Guabiraba, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

20.4.3 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.5– Em qualquer dos casos mencionados anteriormente deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas, seguida da comunicação a toda Administração direta da Prefeitura de Barra de Guabiraba.

20.6 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS



21.1 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato são de responsabilidade única e exclusiva da contratada.

22.2 – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

22.4 – A contratada reconhece o direito do Município de Barra de Guabiraba, de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já utilizados.

22.5 – A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba ou a terceiros, quando da execução do contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Barra de Guabiraba de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

22.7 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

22.8 – A contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

22.9 – O objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

22.10 – É expressamente vedada à contratada a subcontratação no todo objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte, mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da(s) empresa(s) contratadas sobre tais serviços, desde que avaliada e autorizada previamente pela contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

22.11 – As empresas interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado) devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da CPL ou ainda através de e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas. A



Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

22.12 – A Comissão Permanente de Licitação poderá no interesse público, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Concorrência e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela CPL.

22.13 – A presente licitação, a juízo da Prefeitura de Barra de Guabiraba, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

22.14 – O presente Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou ainda poderá ser adquirido através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba/PE, 16 de janeiro de 2024.

José Esdras do Nascimento Júnior
Presidente da CPL



ANEXO I

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório nº. 00046/2023 Modalidade Tomada de Preços nº
00002/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO A TODAS AS CLAÚSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital de licitação, para este Processo Licitatório nº 00048/2023 – Tomada de Preços 00002/2023

Por ser verdade, firmamos a presente.
Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO II

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório n.º 00049/2023 Modalidade Tomada de Preços n.º 00003/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE DENTRO DA EMPRESA NÃO EXISTE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre todos os funcionários desta empresa, bem como os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura de Barra de Guabiraba nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório n.º 00049/2023 – Tomada de Preços 00003/2023.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório nº. 00049/2023 Modalidade Tomada de Preços nº
00003/2023

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação do Edital, das Condições Gerais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório nº. 00049/2023 Modalidade Tomada de Preços nº
00003/2023

DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Pela presente, declaramos que não possui em nosso quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos cumprimento do disposto no art. 7º. XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

À

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Processo Licitatório nº. 00049/2023 Modalidade Tomada de Preços nº
00003/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituída nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Para tanto anexamos os documentos que comprovam tal condição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO
MODALIDADE
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. **DECLARA** abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a **Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba – Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

.....
Data

.....
Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM,E A
EMPRESA

_____.

Minuta de contrato que firmam, como **Contratante**, o,
pessoa jurídica de direito público, com sede na-PE,
inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato
representado por seu Secretário, Sr....., (portaria e matrícula
funcional), como **Contratada**, a empresa _____, regularmente
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____,
na cidade de _____, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a),
_____, (nome e cargo na empresa), com fulcro no Processo de
Licitação Nº 00049/2023, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS
N.º 0003/2023** do tipo “**menor preço GLOBAL**” ofertado, através da execução
indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei
8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e
condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de
instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do
Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de
licitação e a Proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei
Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos
de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria
Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO
BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE
BARRA DE GUABIRABA.**

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO



O prazo do presente acordo é de até de **03 (três) meses**, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ (.....) referente à execução total dos serviços, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação.

§1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com as medições mensais realizadas pelo Município de Barra de Guabiraba, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Município de Barra de Guabiraba efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do parecer favorável da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Barra de Guabiraba à Contratada após apresentação das certidões da fazenda federal, estadual, municipal e FGTS válidas.

§ 4º - Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Barra de Guabiraba, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

I – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI médio da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, incidindo sobre eles o BDI médio da Contratada.

II – O BDI da Contratada será calculado utilizando-se a fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$



§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e os reajustes, se houver, serão encaminhados à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretária de Infraestrutura após o que será procedido o pagamento.

§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

- 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
- 02. PODER EXECUTIVO
- 02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 020600. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 15 Urbanismo
- 15 451 Infra-Estrutura Urbana
- 15 451 1501 INFRAESTRUTURA URBANA
- 15 451 1501 1013 0000 Construção, ampl. E/ou revitalização de praças, parques e jardins
- 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
- 1.50.01 001.001 Recursos Próprios do Município
- 1.50.01 001.002 Convênios do Estado

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

§ 1º - Dar-se-á definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais.

§ 2º- Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à **Contratada**, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas;



§ 3º - A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução.
- II. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- III. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.
- IV. Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços especializados indicados na licitação.
- V. Solicitar a realização dos serviços objeto deste Projeto Básico mediante a expedição de Ordens de serviços.
- VI. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado.
- VII. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento.
- VIII. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.
- IX. A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:
 - a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços especializados, objeto do Contrato;
 - b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
 - c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
 - d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.



X. Solicitar o afastamento e a substituição de operadores ou ajudantes que apresentem desempenho ou comportamento insatisfatório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

I. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados.

II. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

III. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.

IV. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

V. Assumir integrais providências, responsabilidades e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades.

VI. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.

VII. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Projeto Básico.

VIII. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

IX. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.

X. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

XI. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.

XII. Procedimentos operacionais referentes às alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

XIII. Apresentar, no caso de interrupção ou atraso na realização dos serviços, justificativa, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que sejam adotadas as devidas providências, sem impedimento das sanções previstas no Contrato e na lei regente da matéria.

XIV. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MUNICÍPIO, ou ainda a terceiros, durante a execução do CONTRATO,



não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

XV. Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

XVI. Deverá a CONTRATADA prever em seu orçamento-proposta, verba específica destinada a um Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na execução das obras, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3214 de 08/06/78, do Governo Federal e a NR 35, além da NR 10 para as atividades que envolverem eletricidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo Contratante:

a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida está a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes:

a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:



I - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global deste Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Barra de Guabiraba, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Contrato, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

II – Em caso de inexecução parcial ou total deste Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor deste Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III– Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 1º – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Barra de Guabiraba, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente deste Contrato, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas, seguida da comunicação a toda Administração direta do Fundo Municipal de Educação.

§3º – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Barra de Guabiraba a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de Fiscalização para acompanhar a execução da obra. A presença da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade sobre a totalidade da obra contratada. À CONTRATANTE cabe decidir os casos omissos, esclarecer dúvidas de projeto, especificações e outros documentos.

• NOME, matrícula n° XXXXXXXXX, responsável pela gestão contratual.

Os serviços objeto deste Projeto Básico serão acompanhados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual trabalhará diretamente com a contratada, inclusive com acompanhamento de campo, devendo todas as decisões, documentação técnica e medições serem homologadas pelo técnico responsável pela Supervisão dos trabalhos.

As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto deste Projeto Básico, deverão ser encaminhadas através da Secretaria de Obras e Urbanismo.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Município ou terceiros, e a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

A Contratada providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela Fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do Contratante.

A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias à execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

A Fiscalização exigirá o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como:

- A utilização, por todos os operários da obra, de capacetes e calçados apropriados a cada tipo de serviço e cumprimento da NR-18 (Condições e Meio de trabalho na indústria da construção).
- A utilização pelos operários, de equipamento de proteção especial



(máscara ou óculos), em eletricidade (luvas de borracha), em alturas elevadas (cintos de segurança), etc.

- Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc.
- Relação atualizada de todos os trabalhadores da construtora.
- A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, ter C.A. (certificado de aprovação), como também exigir o seu uso, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI.
- Execução e cumprimento de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- Execução e atualização de Cursos da NR-35 (Norma regulamentadora para trabalhos em altura) para operários que executem trabalhos acima de 2,00m de altura. (onde se aplica)
- Comprovação de treinamento dos trabalhadores com foco nos serviços a executar.
- Comprovante de recebimento de EPIs obrigatórios de todos os trabalhadores.

Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato, obedecendo à legislação sobre a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e outros dispositivos legais específicos.
- b) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, e certificadas pela FISCALIZAÇÃO.
- c) Colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias para execução dos serviços, de modo a possibilitar-lhe o cumprimento dos prazos avençados.
- d) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades.
- e) Tomar providências para que os setores envolvidos mantenham o local de execução dos serviços adequado à sua execução.
- f) Liberar a garantia, após o recebimento definitivo dos serviços.
- g) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.
- h) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato se, nas suas Especificações de Serviço e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- i) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa.
- j) Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações contidas no Projeto Básico.
- k) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em



decorrência de solução técnica na execução dos serviços.

l) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes.

m) Definir, juntamente com a Secretaria de Obras e Urbanismo, todo e qualquer material que gerar dúvida, quando não mencionadas nas presentes especificações ou nos desenhos.

n) Analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das medições dos serviços executados para fim de pagamento para a CONTRATADA.

o) Efetuar o registro das ocorrências no Livro Diário de Ocorrências, mantido no local de execução dos serviços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O objeto deste Contrato será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 1º - Todos os serviços executados pela **Contratada** serão fiscalizados pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 2º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 3º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 4º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Barra de Guabiraba para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

....., _____ de _____ de 2024.

.....



Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

**ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO**

PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA

**PROJETO BÁSICO
PRAÇA AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**



DEZEMBRO DE 2023

1.0 APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Barra de Guabiraba em uso de suas atribuições apresenta Projeto Básico para a Obra de Requalificação da Praça do Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque.

A área onde o equipamento público encontra-se foi criada a partir do Decreto Estadual nº 35.232, DE 27 DE junho de 2010, situado no Município de Barra de Guabiraba. Considerando o Decreto nº 35.192, de 21 de junho de 2010, por consequências das enxurradas e inundações bruscas provocadas pelo alto índice pluviométrico e aumento do nível do Rio Sirinhaém.

O Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque foi criado através da Artigo 1 da Lei nº 262 de 21 de agosto de 2012 - a área descrita desapropriada pelo Estado de Pernambuco para fins habitacionais, através do Decreto Estadual nº 35.232, de 27/06/2010. LEI Nº 278. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 - Art. 1º - A área urbana de que trata a Lei Municipal nº 262 de 21 de agosto de 2012, passa a denominar-se BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

Dado o exposto, o Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque foi criado após as fortes enchentes provocadas pelo alto índice pluviométrico no ano de 2010 e inundações do Rio Sirinhaém, onde famílias foram desabrigadas e por consequência, várias famílias foram contempladas com residências formando assim esta nova comunidade.

A referida Praça, é o único espaço público destinado a prática de esportes, e ambientes para convívio social do Bairro. Fica mais destacado sua importância pois esta localidade é a mais afastada do Centro da Cidade, onde os moradores teriam que percorrer uma grande distância para terem acesso a outros espaços públicos.

Diante dos fatos e pela referida praça apresentar um alto grau de degradação foi desenvolvido projeto de revitalização para que a praça tenha condições de atender a esta comunidade com segurança e conforto.

Este projeto Básico, tem por objetivo estabelecer as normas que presidirão o desenvolvimento, especificando os materiais e normas técnicas referente a obra e reunir



um conjunto de dados, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar o empreendimento, tomando por base os estudos técnicos preliminares, possibilitando a composição do custo referencial e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Será contemplado neste projeto e apresentado em seus anexos: Projeto Arquitetônico; Memorial Descritivo; Projeto estrutural; Memória de Cálculo; Planilha; Orçamentária; Cálculo de BDI.

A obra será sob Administração Indireta, ou seja, a construção será contratada por licitação realizada pela Prefeitura através da comissão permanente de licitação CPL/PMBG, com controle e fiscalização do Departamento Técnico de Engenharia desta Municipalidade.

Aconselha-se que seja adotado regime de empreitada por preço unitário na licitação do empreendimento. Todas as informações têm ainda a finalidade de dar uma visão geral do projeto e destina-se ao uso de técnicos ou qualquer cidadão que queira conhecer o projeto.

1.1. Dados da Obra

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente a Revitalização da Praça Amaro Ferreira de Albuquerque, e fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área; apresentando peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente projeto foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

1.2 Estrutura do Projeto

Este projeto apresenta-se Volume Único, contendo os seguintes capítulos:

Apresentação;
Equipe Técnica;
Localização;
Memorial Descritivo;
Premissas para Elaboração do Orçamento;
Especificações Técnicas;
Orçamento Básico;
Cronograma Físico Financeiro;
Planilha de Quantitativo;
Composições de Preço;
Peças Gráficas.

2.0. EQUIPE TÉCNICA

NOME: ANDERSON FILIPE SILVA DUARTE
CAU: A151170-0

Produto:

Projeto de Revitalização da Praça do Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque
Município de Barra de Guabiraba.

Engenheiro/Arquiteto Responsáveis/Fiscalização:

VINÍCIUS TAGORE DE JESUS SILVA

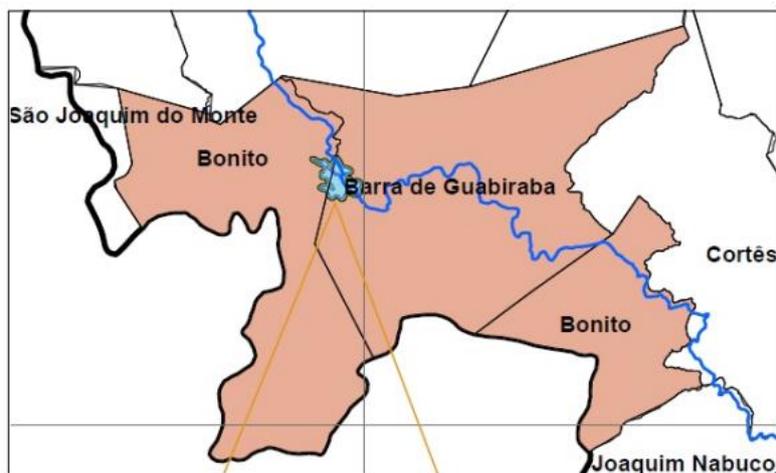
Endereço:



Av. João Ferreira Jr, N° 120 Bairro de Nova Esperança.
Contato: 81 - 992615832

ANTÔNIO EMANUEL DE ARAÚJO SILVA
CAU – A 1140914

3.0 LOCALIZAÇÃO



Limites:

Norte: Gravatá e Sairé;

Sul: Bonito

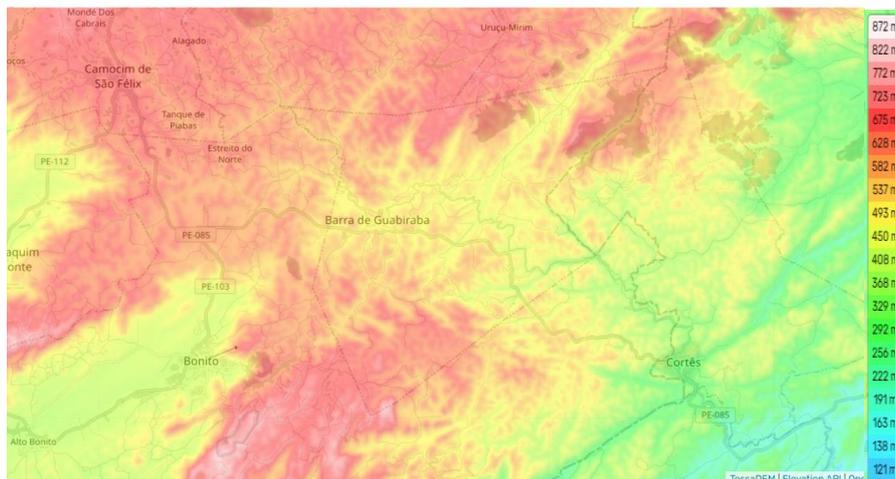
Leste: Cortês;

Oeste: Bonito



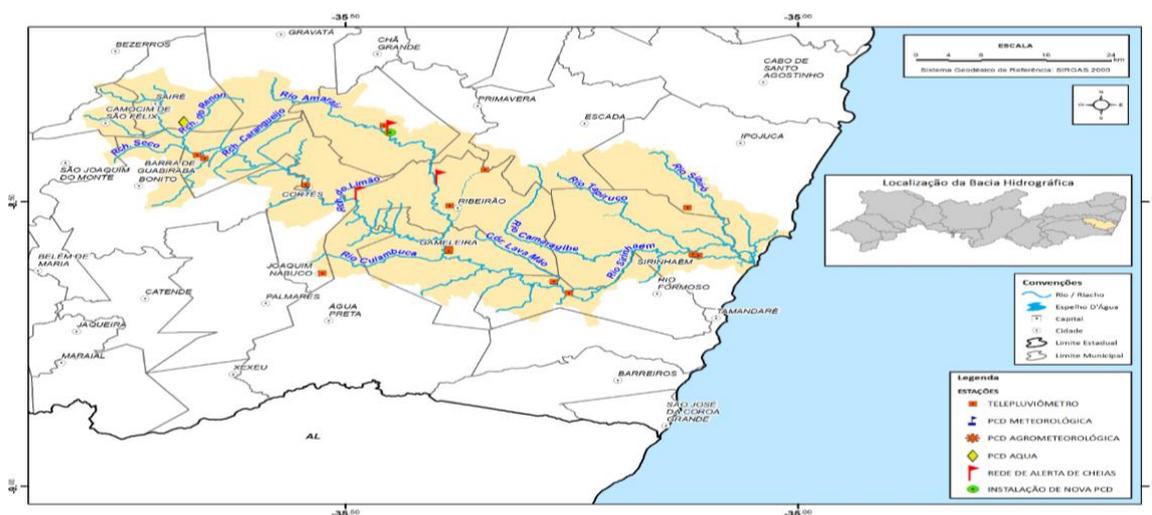
O município de Barra de Guabiraba pertence à Microrregião do Brejo, e à Mesorregião do Agreste de Pernambucano, localizado a uma latitude 08°25'12" ao sul e a uma longitude 35°39'29" a oeste, estando a uma altitude de 482 metros". Sua população estimada é de 12.263 Habitantes, de acordo com o último censo do IBGE de 2022.

O relevo de Barra de Guabiraba faz parte da unidade das Superfícies Retrabalhadas, composta pelo mar de morros que antecede o Planalto da Borborema. A vegetação é composta por floresta subperenifólia, com partes de floresta hipoxerófila.

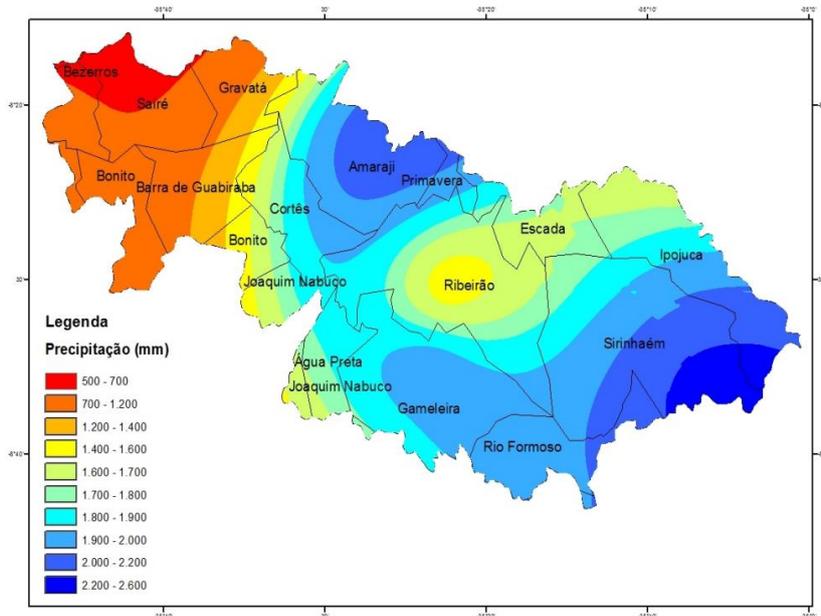


Mapa do Relevo de Barra de Guabiraba.

O município de Barra de Guabiraba encontra-se totalmente inserido nos domínios da Bacia hidrográfica do Rio Sirinhaém e tem como principais afluentes, Riacho Seco e Tanque de Piabas, todos de regime intermitente. O índice pluviométrico médio anual é de 1.310 mm.



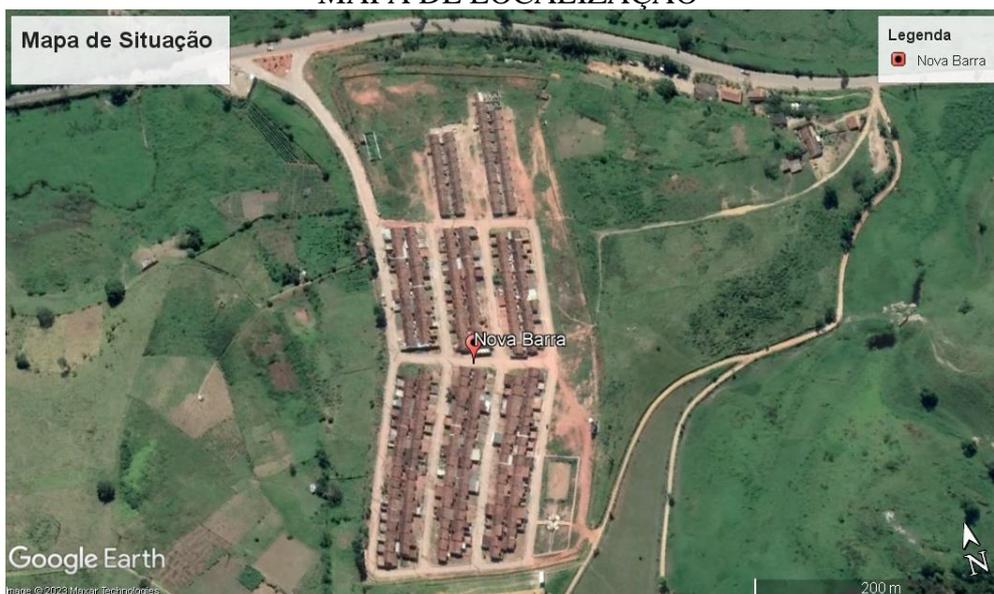
Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém.



Mapa de Média de Índice Pluviométrico de Barra de Guabiraba.

A estrutura existente está muito degradada, e é uma demanda essencial desta comunidade, por se tratar do “único” espaço público do Bairro e que possui grande importância estratégica para a Cidade, pois levará desenvolvimento as áreas mais distantes do Centro Comercial, proporcionando assim mais qualidade de vida através de práticas de esportes e caminhadas, e um melhor convívio social para crianças, jovens, adultos e idosos já que o referido equipamento é de uso multifuncional e atenderá todas as classes sociais e etárias. Um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear, conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, para o embelezamento da comunidade.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO





4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. Considerações iniciais

A Requalificação deverá atender aos dimensionamentos das Peças Gráficas anexo a este Projeto Básico. As dimensões também poderão ser observadas no quadro de memória de quantitativos. Na memória de cálculo encontramos precisamente, conforme plantas, as dimensões e suas variações.

Serão executados os serviços conforme tabela a seguir:

Item	Localidade	Serviços a serem executados
01	Amaro Ferreira de Albuquerque	Serviços preliminares



02	Amaro Ferreira de Albuquerque	Elevações
03	Amaro Ferreira de Albuquerque	Execução de piso/pavimentação
04	Amaro Ferreira de Albuquerque	Telhados e cobertas
05	Amaro Ferreira de Albuquerque	Pinturas
06	Amaro Ferreira de Albuquerque	Alambrado/ playground
07	Amaro Ferreira de Albuquerque	Paisagismo e urbanização
08	Amaro Ferreira de Albuquerque	Instalações elétricas e iluminação pública
09	Amaro Ferreira de Albuquerque	Instalações hidráulicas
10	Amaro Ferreira de Albuquerque	Arremates finais/ placa de inauguração

4.2. Estudos Básicos

Após várias visitas e levantamentos, foi constatado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos a necessidade da realização de um projeto de Revitalização que contemplasse toda a restauração da área construída.

Foram identificadas muitas manifestações patológicas como: Piso de concreto e passeios danificados, revestimento cerâmico com vários pontos danificados (já com ausência e pontos de manchamento/destacamento); quiosques danificados desde seu piso até a cobertura em estrutura totalmente degradada; bancos de uso comum em estrutura de concreto e alvenaria fissurados, trincados, com pintura totalmente degradada; alambrado de proteção de proteção da quadra em areia muito oxidado e danificado em vários lugares. Além do pontuado foi verificada a deficiência na iluminação pública da localidade o que propicia insegurança aos moradores lindeiros, ou a quem passe pela localidade;

Diante do levantado foi realizado projeto que contemplou toda a requalificação da Praça, pontuando todos os pontos já abordados neste projeto Básico, para além de restaurar partes danificadas, proporcionar melhorias quanto sua iluminação, instalação de lugares adequados e seguros para crianças com instalação de playgrounds, restauração de alambrado para o desenvolvimento de práticas de esportes com segurança, restauração de passeios para prática de caminhadas e melhoria na acessibilidade, além do desenvolvimento de um projeto de paisagismo.

4.3. Considerações gerais para execução da obra

Execução dos serviços



O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São partes integrantes deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção.



Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiro(s), mestre(s), operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.



Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-PE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-PE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de “segurança” dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação “NR- 18” da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos.



5.0 PROCESSOS CONSTRUTIVOS

5.1 Serviços Preliminares

5.1.1 -97639 - REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

5.1.1.1 - Itens e suas características

- Pedreiro: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

5.1.1.2 Execução

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Retirar as placas com auxílio eventual de pé-de-cabra;
- Após a retirada das placas, retirar os pilaretes, escavando ao redor deles com auxílio de cavadeira.

5.1.1.3 Informações complementares

O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

5.1.2 - 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

5.1.2.1 Itens e suas características

- Azulejista: profissional que executa a demolição;
- Servente: profissional que executa a demolição.

5.1.2.2 EXECUÇÃO - Antes de iniciar a demolição, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural; - Checar se os EPC necessários estão instalados; - Usar os EPI exigidos para a atividade; - Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira

5.1.2.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

5.1.3 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023



5.1.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

5.1.3.2 EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade; - Retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda;
- Retirar cada telha manualmente;
- Baixá-las até o térreo com o eventual uso de cordas.

5.1.3.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

5.1.4 - 97650 - REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

5.1.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista: profissional que executa a remoção;
- Servente: profissional que executa a remoção.

5.1.4.2 EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade dos elementos com função estrutural;
- Checar se os EPC necessários estão instalados;
- Usar os EPI exigidos para a atividade;
- Soltar as extremidades dos elementos em madeira com ferramentas apropriadas;
- Retirar cada elemento manualmente.

5.1.4.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O conceito de "demolição" foi adotado para se referir a demolição de elementos estruturais e mais pesados, como alvenarias, revestimentos aderidos e pavimentos. Já o conceito de "remoção" foi utilizado para designar a retirada de componentes mais leves que não fazem parte da estrutura ou da alvenaria existente.

5.2 Elevações

5.2.1 - 96526 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

5.2.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos manuais.

5.2.1.2 EXECUÇÃO



- Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrame a serem escavadas;
- Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira;
- Realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá;
- Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

5.2.2 – 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

5.2.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes;
- Servente: auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar;
- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta); - Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação.

5.2.2.1 EXECUÇÃO

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos; - Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

5.2.3 - 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

5.2.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: responsável pela execução do chapisco;
- Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo manual.

5.2.3.1 EXECUÇÃO

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;



- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

5.2.4 - 87775 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

5.2.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: responsável pelo lançamento da argamassa, sarrafeamento, acabamento e realização de detalhes na fachada;
- Servente: responsável pela distribuição de argamassa; - Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média para emboço/massa única com preparo em betoneira 400 litros);
- Tela de aço soldada galvanizada/zincada pra alvenaria, fio D = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm.

5.2.4.1 EXECUÇÃO

- Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos;
- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

5.2.5 - 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021

5.2.5.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cimento Portland composto CP II-32;
- Areia média – areia média na umidade natural, com coeficiente de inchamento em torno de 1,30, pronta para o uso. Caso se constate a presença de impurezas na areia (fragmentos de vegetais etc.), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;
- Brita 1 – agregado graúdo com dimensão granulométrica entre 9,5 e 19 mm e que atenda à norma ABNT NBR 7211;
- Servente: responsável pela mistura dos componentes e preparo do concreto.

5.2.5.2 EXECUÇÃO

- Fazer uma mistura inicial a seco da areia e do cimento, conforme dosagem indicada;
- Estando a mistura bem homogeneizada com o auxílio de pás e enxadas, sobre a camada de areia e cimento depositar toda a quantidade de brita e, sobre a brita, cerca da metade da quantidade de água;



- Homogeneizar novamente com o auxílio de pás e enxadas e constituir um monte com a forma aproximada de cone;
- Abrir uma cavidade no cento do monte e adicionar a quantidade restante de água, misturando com pás e enxadas até se obter uma massa homogênea e livre de grumos.

5.3 EXECUÇÃO DE PISO/PAVIMENTAÇÃO

5.3.1. - 94273-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

5.3.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra.
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias. - Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

5.3.1.2 EXECUÇÃO

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

5.3.2 – 92397 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

5.3.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação;
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado; - Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação;
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto;
- Areia média: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material;



- Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material;
- Bloco intertravado de concreto: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

5.3.2.2 EXECUÇÃO

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;
- Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação; - Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

5.3.3 - 94991-EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

5.3.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as fôrmas utilizadas para a concretagem dos passeios; - Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;
- Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto; - Madeira: utilizada para fabricação da fôrma para conter o concreto;
- Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da fôrma para conter o concreto; - Desmoldante protetor para fôrmas de madeira.

5.3.3.2 EXECUÇÃO

- Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;



- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; - Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

5.3.4 - 101169-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

5.3.4.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento em paralelepípedos;
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento em paralelepípedos;
- Rolo liso: equipamento para a compressão da camada de revestimento em paralelepípedos; - Areia: material utilizado na execução do colchão de areia;
- Paralelepípedo (30 a 35 peças por metro quadrado): pedra que compõe a camada de revestimento do pavimento;
- Argamassa: material utilizado para o enchimento das juntas entre os paralelepípedos.

5.3.4.2 EXECUÇÃO

- Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;
- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades: -> Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço; -> Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm; -> Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento; -> Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso; -> Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

5.4 TELHADOS E COBERTAS

5.4.1 - 92542- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

5.4.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas;
- Ajudante de carpinteiro;
- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 1,5 x 5,0 cm;



- Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;
- Pregos polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5);
- Pregos polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9); - Pregos polido com cabeça 15 x 15; - Guincho Elétrico de Coluna

5.4.1.2 EXECUÇÃO

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto;
- Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontalotes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;
- Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio;
- Posicionar os caibros conforme previsto no projeto, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;
- Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;
- Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas; - Pregas as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça;
- Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

5.4.2 - 94204- TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

5.4.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha cerâmica capa-canal do tipo colonial com rendimento de 26 telhas/m²;
- Guincho elétrico de coluna.

5.4.2.2 EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);
- Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;



- Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm;
- A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira;
- Para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas;
- No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado; - Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais; - Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;
- Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

5.5 PINTURA

5.5.1 - 88489- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

5.5.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

5.5.1.2 EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

5.5.2 - 102491- PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

5.5.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;



- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Selador acrílico para paredes internas/externas, utilizado também para preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;
- Tinta acrílica premium para piso;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

5.5.2.2

EXECUÇÃO

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Fazer retoques e cantos com trincha;
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada); - Remover fitas após secagem.

5.6 ALAMBRADO/ PLAYGROUND

5.6.1 - 102362- ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021

5.6.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Serralheiro com encargos complementares: oficial responsável pela execução do alambrado;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na execução do alambrado;
- Tela de arame galvanizada: utilizada para fechamento do alambrado;
- Tubo aço galvanizado DN 2": utilizado nos montantes do alambrado;
- Tubo aço galvanizado DN 1 ¼": utilizado nos travamentos horizontais e escoramento do alambrado; - Arame galvanizado: utilizado para fixar a tela na estrutura tubular;
- Eletrodo revestido: utilizado nas soldas da estrutura tubular; - Concreto magro: utilizado para fixar os montantes na base.

5.6.1.2 EXECUÇÃO



- Conferir medidas na obra;
- Cortar os tubos da estrutura do alambrado, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes, eliminando todas as rebarbas;
- Chumbar os montantes na base com concreto;
- Soldar os travamentos horizontais e escoramento do alambrado, conforme projeto;
- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos;
- Após execução da estrutura tubular, posicionar a tela e fixá-la com amarração de arame em todas as malhas.

5.7 PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

5.7.1 - 98504- PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018

5.7.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

Gramma Batatais (Esmeralda)

- Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
- Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

5.7.1.2 EXECUÇÃO

- Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;
- Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

5.7.2 - 98516- PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

5.7.2.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Muda de palmeira;
- Guindauto hidráulico;
- Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
- Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

5.7.2.2 EXECUÇÃO

- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Com o auxílio do equipamento, a palmeira é posicionada no furo;
- É feito o reaterro do furo com o solo local.

5.7.3 - 98510- PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

5.7.3.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Árvore ornamental da espécie oiti, aroeira salsa, angico, ipê, jacarandá ou equivalente;
- Jardineiro, responsável pela execução do trabalho;
- Servente, auxilia o jardineiro na execução das tarefas.

5.7.3.2 - EXECUÇÃO

- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo;



- É feito o reaterro do furo com o solo local.

5.8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.8.1 - 101510- ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

5.8.1.1 ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da entrada de energia elétrica.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da entrada de energia elétrica.
- Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 metros, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,5 metros de solo.
- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm, instalado no poste.
- Curvas 90 e 180 graus e luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 mm, instaladas no poste.
- Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², antichama 0,6/1,0 KV, para o ramal de entrada do consumidor.
- Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada, sem isolador.
- Conector para sistema de proteção contra descargas atmosféricas: para conectar a cordoalha e a haste de aterramento (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências). - Haste de aterramento 3/4 para SPDA. - Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A.
- Caixa inspeção em polietileno para aterramento e para raios diâmetro = 300 mm.
- Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm. - Armação vertical com haste e contra pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo, sem isolador.
- Arruela redonda de latão, diâmetro externo de 34 mm, espessura de 2,5 mm, diâmetro do furo de 17 mm: para fixação da armação vertical no poste.
- Vergalhão zincado rosca total, 1/4" (6,3 mm): para fixação da armação no poste.
- Porca zincada, sextavada, diâmetro 1/4": para fixação da armação no poste.
- Fita metálica perfurada, l = *18* mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *30* kgf: para fixação do eletroduto no poste. - Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca parcial, diâmetro 5/8", comprimento 6", com porca e arruela de pressão: para fixação da fita metálica no eletroduto.
- Caixa de proteção para 1 medidor trifásico, com visor, de embutir, em chapa de aço (padrão da concessionária local).
- Argamassa traço 1:1:6 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual: para fixação da caixa de medição de embutir.

5.8.1.2 EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;



- Com a cavadeira fazer a escavação no local onde será inserido o poste, considerando as dimensões de engaste simples especificadas na norma NBR 15688:2013;
- Com auxílio do guindauto, inserir o poste no solo; verificar o nível durante este procedimento;
- Executar o reaterro, com o solo retirado anteriormente, compactando as camadas com soquete a cada 20 cm até o nível do solo;
- Para instalar a caixa de medição de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realizar a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixar a caixa de medição e verificar o prumo, realizando ajustes;
- Executar a montagem da tampa da caixa (fechadura, vedação) e instalar a tampa, de acordo com orientações do fabricante;
- Cortar o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixar a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto;
- Fazer um giro para direita e $\frac{1}{4}$ de volta para a esquerda;
- Repetir a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Encaixar as conexões à extremidade do eletroduto;
- Rosquear as peças até o completo encaixe;
- Fixar o eletroduto no poste através de 3 abraçadeiras de fita perfurada;
- Fazer a escavação no local onde será inserida a caixa de inspeção para aterramento;
- Posicionar a caixa de inspeção para aterramento no solo;
- verificar o nível durante este procedimento; - Molhar o solo para facilitar a entrada da haste de aterramento;
- Posicionar e martelar a haste no solo até alcançar a profundidade ideal;
- Verificar o comprimento do trecho de cordoalha na instalação;
- Cortar o comprimento necessário de cordoalha;
- Posicionar a cordoalha na vala previamente aberta;
- Juntar haste e cordoalha, e, fazer o encaixe do conector;
- Em seguida apertar as porcas do conector para a completa união;
- Executar o reaterro da caixa de inspeção para aterramento, com o solo retirado anteriormente;
- Cortar o vergalhão rosca total no tamanho adequado para a correta fixação da armação secundária;
- Encaixar o vergalhão com porca e arruela na armação secundária;
- Fixar a armação secundária no poste através do vergalhão, arruela e porca;
- Encaixar o isolador roldana na armação secundária;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, iniciar o processo de passagem dos cabos;
- Verificar o comprimento do trecho de cabos;
- Cortar o comprimento necessário de cabos;



- Com os cabos já preparados, iniciar o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, iniciar a instalação do disjuntor dentro da caixa de medição;
- Encaixar os terminais nas extremidades dos cabos a serem ligados;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, desencaixar os parafusos dos polos do disjuntor;
- Colocar os terminais nos polos;
- Recolocar os parafusos, fixando os terminais ao disjuntor.

5.8.2 - 91871- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

5.8.2.1 - ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Eletrodutos rígidos em PVC roscável, DN 25 MM (3/4"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

5.8.2.2 - EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

5.8.3 - 91872- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

5.8.3.1 - ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores; - Eletrodutos rígidos em PVC roscável, DN 32 MM (1"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

5.8.3.2 - EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;



- Encaixa-se a tarraxa na extremidade do eletroduto;
- Faz-se um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda;
- Repete-se a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

5.8.4 - 91931- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

5.8.4.1 - ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista: oficial responsável pela instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Ajudante: auxilia o oficial na instalação do eletroduto, conexões, cabos, suportes, tomadas e interruptores;
- Cabo de cobre, 6 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

5.8.4.2 - EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação

5.8.5 - 101659- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

5.8.5.1 - ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária;
- Luminária de LED para iluminação pública de 181 W até 239 W, invólucro em alumínio ou aço inox;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos da luminária e os cabos da rede existente;
- Guindauto hidráulico: utilizado para a instalação da luminária.

5.8.5.2 EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;



- Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente; - Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

5.8.6 - 101637- BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

5.8.6.1 - ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do braço;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação do braço;
- Braço para luminária pública 1 x 1,50 m Romagnole ou equivalente;
- Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWFB, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 2,5 mm²: instalado dentro do braço;
- Guindauto hidráulico: utilizado para a instalação do braço.

5.8.6.2 - EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação;
- Cortar o comprimento necessário dos cabos;
- Instalar cabos dentro do braço;
- Conectar os cabos do braço com os cabos da rede aérea existente no poste metálico;
- Instalar braço no poste metálico.
-

5.9 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

5.9.1 - 89957- PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

5.9.1.1 - ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tubo PVC soldável DN 25 mm;
- Joelho 90° em PVC soldável, DN 25 mm;
- Tê em PVC soldável, DN 25 mm;
- Joelho 90° em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x 3/4”;
- Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
- Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

5.9.1.2 – EXECUÇÃO

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para rasgo;
- Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na



profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;

- Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).
- Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;

6. 0 PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

No orçamento foram adotados os preços da Tabela da SINAPI. Os itens não encontrados nas referidas tabelas foram elaborados composições através de pesquisas de mercado para atender as necessidades dos projetos.

Estrutura dos Quantitativos

Os quantitativos para o Orçamento de cada item de serviço estão presentes na memória de cálculo anexo a este projeto básico. Nele estão as extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Estrutura do Orçamento

O orçamento foi elaborado multiplicando o quantitativo encontrado e demonstrado na memória de cálculo com sua respectiva unidade de quantificação, pelo preço unitário em Reais (R\$) acrescido do BDI, da tabela SINAPI, chegando assim ao preço total do empreendimento.

7.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as descrições a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão fornecidos pelo construtor.



A mão de obra será especializada sempre que necessário e contratada preferencialmente no município. Será também de primeira qualidade o acabamento. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários, necessários ao bom andamento da obra.

O contratado se obriga a manter permanentemente na obra, durante o expediente de trabalho, pessoa de sua inteira confiança, de competência comprovada e autorizada a receber todas as reclamações ou avisos da prefeitura providenciando a imediata solução dos casos que se apresentarem.

A contratada se obriga a manter um livro de ocorrências com folhas numeradas e serrilhadas em duas vias, onde será registrado todo andamento da obra, recomendações e/ou retificações pôr parte da fiscalização. Manterá também um conjunto de plantas com todos os projetos, detalhes, orçamento e especificações técnicas a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

A contratada se obriga a mandar confeccionar e conservar na obra, placas exigidas pela legislação em vigor, bem como as placas indicativas da obra.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes destes serviços.

8.0 COMPROVAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.1 Comprovação Técnico-Operacional

Comprovação de aptidão da licitante, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021.	M ²	775,20
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020.	M ²	705,00
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com	M ³	75,71



concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_08/2022.		
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.	M	675,93
Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020.	UND	44,00
Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, flangeado, h= 9 m, diâmetro inferior = *135* mm	UND	14

8.2 Comprovação técnica-profissional

Comprovação da licitante possuir em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega da proposta, profissional habilitado detentor de certidão de acervo técnico – CAT por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser (em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade de classe competente. Na(s) certidão(es) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de maior relevância técnica e financeira significativo, como descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). Af_03/2021.	M ²	775,20
Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020.	M ²	705,00
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com	M ³	75,71



concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. Af_08/2022.		
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016.	M	675,93
Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020.	UND	44,00
Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, braço duplo, flangeado, h= 9 m, diâmetro inferior = *135* mm.	UND	14



9.0 REGISTRO FOTOGRÁFICO

FOTO		1	FOTO		2		
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23
Descrição:	Vista da Praça.		Descrição:	Vista da Praça.			
							
FOTO		3	FOTO		4		
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23
Descrição:	Vista da Praça.		Descrição:	Vista da Praça.			
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							
dez/23							
					FL.	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

FOTO			5	FOTO			6
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23
Descrição:	Área onde será realizado acesso em pedras graníticas.			Descrição:	Área a ser restaurada com instalações de parques infantis e execução de todo o paisagismo.		
							
FOTO			7	FOTO			8
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23
Descrição:	Detalhe de passeios danificados.			Descrição:	Área a ser restaurada com instalações de parques infantis e execução de todo o paisagismo.		
							
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO							FL. 2
dez/23							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

FOTO				9	FOTO				10
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23		
Descrição:	Detalhe de bancos e passeios que serão restaurados.			Descrição:	Detalhe de bancos e passeios que serão restaurados.				
									
FOTO				11	FOTO				12
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23		
Descrição:	Quiosques danificados, necessária toda sua requalificação desde a coberta com substituição de terças e telhas até a retirada e execução de novo piso.			Descrição:	Quiosques danificados, necessária toda sua requalificação desde a coberta com substituição de terças e telhas até a retirada e execução de novo piso.				
									
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO								FL.	3
dez/23									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

FOTO				13	FOTO				14
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23		
Descrição:	Detalhe do piso cerâmico danificado.			Descrição:	Detalhe da cobertura danificada.				
									
FOTO				15	FOTO				16
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23		
Descrição:	Detalhe da cobertura danificada.			Descrição:	Área que servirá para o convívio social, contemplando espaços para crianças, jovens e adultos.				
									
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO								FL.	4
dez/23									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

FOTO				17	FOTO				18
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23		
Descrição:	Detalhe de bancos danificados.			Descrição:	Detalhe de bancos danificados.				
									
FOTO				19	FOTO				20
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23		
Descrição:	Detalhe de bancos danificados.			Descrição:	Detalhe de bancos danificados.				
									
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO								FL.	5
dez/23									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

FOTO		21	FOTO		22
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data: dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data: dez-23
Descrição:	Detalhe de bancos danificados.		Descrição:	Detalhe de bancos danificados.	
					
FOTO		23	FOTO		24
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data: dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data: dez-23
Descrição:	Detalhe de bancos danificados.		Descrição:	Campinho existente, sem alambrado, barras para prática de futebol danificadas, ausência de uma cobertura de areia, e com presença de buracos, o que impede a prática esportiva e de recreação na localidade.	
					
RELATÓRIO FOTOGRAFICO					FL. 6
dez/23					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

FOTO		25	FOTO		26
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data: dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data: dez-23
Descrição:	Campinho existente, sem alambrado, barras para prática de futebol danificadas, ausência de uma cobertura de areia, e com presença de buracos, o que impede a prática esportiva e de recreação na localidade.		Descrição:	Campinho existente, sem alambrado, barras para prática de futebol danificadas, ausência de uma cobertura de areia, e com presença de buracos, o que impede a prática esportiva e de recreação na localidade.	
					
FOTO		27	FOTO		28
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data: dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data: dez-23
Descrição:	Campinho existente, sem alambrado, barras para prática de futebol danificadas, ausência de uma cobertura de areia, e com presença de buracos, o que impede a prática esportiva e de recreação na localidade.		Descrição:	Campinho existente, sem alambrado, barras para prática de futebol danificadas, ausência de uma cobertura de areia, e com presença de buracos, o que impede a prática esportiva e de recreação na localidade.	
					
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO					FL. 7
dez/23					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE
PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

FOTO				29	FOTO				30
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23		
Descrição:	Área de implantação de novo equipamento para prática de esportes e estacionamento.			Descrição:	Área de implantação de novo equipamento para prática de esportes e estacionamento.				
FOTO				31	FOTO				32
Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23	Localização:	Bairro Amaro Ferreira de Albuquerque - Município de Barra de Guabiraba/PE.	Data:	dez-23		
Descrição:	Área de implantação de novo equipamento para prática de esportes e estacionamento.			Descrição:	Área de implantação de novo equipamento para prática de esportes e estacionamento.				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO								FL.	8
dez/23									



10.0 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE		TABELA REFERÊNCIA SINAPI	DATA BASE		DATA MODIFICAÇÃO	
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA			fev/23	NÃO DES.		21/12/2023
LOCALIDADE / ENDEREÇO			OBJETO		ORÇAMENTO	BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		rev.04	20,73%	R\$ 533.356,51	R\$ 643.921,32	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
						PREÇO UNIT.		TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	COM BDI		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 22.879,12	R\$ 27.621,97
1.1	SINAPI	4813-SNP	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	8,00	R\$ 275,00	R\$ 332,01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.656,06
1.2	SINAPI	97639-SNP	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	476,00	R\$ 18,61	R\$ 22,47	R\$ 8.858,36	R\$ 10.694,70
1.3	SINAPI	97633-SNP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,48	R\$ 21,13	R\$ 25,51	R\$ 432,74	R\$ 522,45
1.4	SINAPI	97647-SNP	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,48	R\$ 3,20	R\$ 3,86	R\$ 65,54	R\$ 79,12
1.5	SINAPI	101460-SNP	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	R\$ 3.599,82	R\$ 4.346,06	R\$ 10.799,46	R\$ 13.038,19
1.6	SINAPI	98525-SNP	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	955,82	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 382,33	R\$ 461,58
1.7	SINAPI	97650-SNP	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,48	R\$ 6,87	R\$ 8,29	R\$ 140,70	R\$ 169,86
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -
2			ELEVAÇÕES					R\$ 28.558,40	R\$ 34.478,55
2.1	SINAPI	96526-SNP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	21,95	R\$ 291,73	R\$ 352,21	R\$ 6.403,47	R\$ 7.730,91
2.2	SINAPI	103328-SNP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	198,54	R\$ 78,92	R\$ 95,28	R\$ 15.668,78	R\$ 18.916,91
2.3	SINAPI	87878-SNP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	198,54	R\$ 4,62	R\$ 5,58	R\$ 917,25	R\$ 1.107,40
2.4	SINAPI	87775-SNP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	96,19	R\$ 54,90	R\$ 66,28	R\$ 5.280,83	R\$ 6.375,55
2.5	SINAPI	94975-SNP	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,6	R\$ 480,10	R\$ 579,62	R\$ 288,06	R\$ 347,77
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE	TABELA REFERÊNCIA SINAPI	DATA BASE	DATA MODIFICAÇÃO			
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA	SINAPI	fev/23	NÃO DES. 21/12/2023			
LOCALIDADE / ENDEREÇO			OBJETO	ORÇAMENTO	BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI		
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	rev.04	20,73%	R\$ 533.356,51	R\$ 643.921,32		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
						PREÇO UNIT.		TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
				S/ BDI	COM BDI				
3			EXECUÇÃO DE PISO/PAVIMENTAÇÃO					R\$ 164.294,34	R\$ 198.352,56
3.1	SINAPI	94273-SNP	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	675,93	R\$ 66,01	R\$ 79,69	R\$ 44.618,14	R\$ 53.867,48
3.2	SINAPI	92397-SNP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	180,73	R\$ 60,21	R\$ 72,69	R\$ 10.881,75	R\$ 13.137,54
3.3	SINAPI	94991-SNP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	75,71	R\$ 666,62	R\$ 804,81	R\$ 50.469,80	R\$ 60.932,19
3.4	SINAPI	101169-SNP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	705,00	R\$ 82,73	R\$ 99,88	R\$ 58.324,65	R\$ 70.415,35
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -
4			TELHADOS E COBERTAS					R\$ 3.434,09	R\$ 4.145,97
4.1	SINAPI	92542-SNP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	20,48	R\$ 110,81	R\$ 133,78	R\$ 2.269,39	R\$ 2.739,83
4.2	SINAPI	94204-SNP	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	20,48	R\$ 56,87	R\$ 68,66	R\$ 1.164,70	R\$ 1.406,14
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -
5			PINTURAS					R\$ 3.591,57	R\$ 4.336,10
5.1	SINAPI	88489-SNP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	204,97	R\$ 15,60	R\$ 18,83	R\$ 3.197,53	R\$ 3.860,38
5.2	SINAPI	102491-SNP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	20,48	R\$ 19,24	R\$ 23,23	R\$ 394,04	R\$ 475,72
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -
6			ALAMBRADO/ PLAYGROUND					R\$ 161.197,48	R\$ 194.613,72
6.1	SINAPI	102362-SNP	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	775,20	R\$ 161,10	R\$ 194,50	R\$ 124.884,72	R\$ 150.773,32
6.2	SINAPI	00025398-SNP	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	R\$ 4.529,58	R\$ 5.468,56	R\$ 4.529,58	R\$ 5.468,56



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROponente / CONTRATANTE			TABELA REFERÊNCIA SINAPI	DATA BASE		DATA MODIFICAÇÃO	
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA				fev/23	NÃO DES.	21/12/2023	
LOCALIDADE / ENDEREÇO			OBJETO			ORÇAMENTO	BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			rev.04	20,73%	R\$ 533.356,51	R\$ 643.921,32	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)				
						PREÇO UNIT.		TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	
				S/ BDI	COM BDI					
6.3	SINAPI	00025399-SNP	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	R\$ 2.749,85	R\$ 3.319,89	R\$ 2.749,85	R\$ 3.319,89	
6.4	PESQUISA DE MERCADO		PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO COMPOSTO DE 01 BALANÇO COM 5 LUGARES, 01 GANGORRA TRIPLA, 01 ESCORREGADOR, 01 MIRANTE, 01 ESCALADA HORIZONTAL.	UND	1,00	R\$ 29.033,33	R\$ 35.051,94	R\$ 29.033,33	R\$ 35.051,94	
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					R\$ 38.814,01	R\$ 46.860,16	
7.1	SINAPI	7253-SNP	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	31,13	R\$ 102,85	R\$ 124,17	R\$ 3.201,72	R\$ 3.865,44	
7.2	SINAPI	98504-SNP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	650,00	R\$ 14,92	R\$ 18,01	R\$ 9.698,00	R\$ 11.708,40	
7.3	SINAPI	98516-SNP	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	2,00	R\$ 458,33	R\$ 553,34	R\$ 916,66	R\$ 1.106,68	
7.4	SINAPI	98510-SNP	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UND	36,00	R\$ 114,65	R\$ 138,42	R\$ 4.127,40	R\$ 4.983,01	
7.5	SINAPI	0000367-SNP	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	158,48	R\$ 131,69	R\$ 158,99	R\$ 20.870,23	R\$ 25.196,63	
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -	
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 108.866,47	R\$ 131.434,49	
8.1	SINAPI	101510-SNP	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1	R\$ 2.097,75	R\$ 2.532,61	R\$ 2.097,75	R\$ 2.532,61	
8.2	SINAPI	14163-SNP	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLA, FLANGEADO, H= 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	UND	14	R\$ 2.323,80	R\$ 2.805,52	R\$ 32.533,20	R\$ 39.277,33	
8.3	SINAPI	91871-SNP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	231,94	R\$ 13,20	R\$ 15,94	R\$ 3.061,61	R\$ 3.696,28	
8.4	SINAPI	91872-SNP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	R\$ 17,37	R\$ 20,97	R\$ 121,59	R\$ 146,80	
8.5	SINAPI	97886-SNP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	16	R\$ 151,08	R\$ 182,40	R\$ 2.417,28	R\$ 2.918,38	
8.6	SINAPI	91931-SNP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	257,54	R\$ 9,80	R\$ 11,83	R\$ 2.523,89	R\$ 3.047,09	
8.7	SINAPI	101659-SNP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	44,00	R\$ 974,46	R\$ 1.176,47	R\$ 42.876,24	R\$ 51.764,48	
8.8	SINAPI	101637-SNP	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	8	R\$ 138,29	R\$ 166,96	R\$ 1.106,32	R\$ 1.335,66	



MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE	TABELA REFERÊNCIA	DATA BASE	DATA MODIFICAÇÃO			
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA	SINAPI	fev/23	NÃO DES. 21/12/2023			
LOCALIDADE / ENDEREÇO			OBJETO	ORÇAMENTO	BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI		
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	rev.04	20,73%	R\$ 533.356,51	R\$ 643.921,32		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.		TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	COM BDI		
8.9	SINAPI	00041195-SNP	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	9	R\$ 652,54	R\$ 787,81	R\$ 5.872,86	R\$ 7.090,30
8.10	PESQUISA DE MERCADO		SISTEMA DE SEGURACAO COM CAMERA IP BULLET FULL HD INFRA 30M, SWITCH POE 5 PORTASSWITCH POE 5 PORTAS, CAIXA HERMETICA PARA ACOMODACAO DE EQUIP E NVR 08 CANAIS FULL HD + HD 4TB - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	1	R\$ 10.821,65	R\$ 13.064,98	R\$ 10.821,65	R\$ 13.064,98
8.11	PESQUISA DE MERCADO		REFLETOR LED EXTERNO 200W 6500K IP65 JIK 19000 LUMENS	UND	16	R\$ 339,63	R\$ 410,04	R\$ 5.434,08	R\$ 6.560,56
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -
9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 891,90	R\$ 1.076,79
9.1	SINAPI	89957-SNP	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	5,00	R\$ 136,36	R\$ 164,63	R\$ 681,80	R\$ 823,14
9.2	SINAPI	7602-SNP	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ". (REF 1128)	UND	5,00	R\$ 42,02	R\$ 50,73	R\$ 210,10	R\$ 253,65
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -
10			ARREMATES FINAIS/ PLACA DE INAUGURAÇÃO					R\$ 829,13	R\$ 1.001,01
10.1	SINAPI	10848 - SNP	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND	1	R\$ 829,13	R\$ 1.001,01	R\$ 829,13	R\$ 1.001,01
...							R\$ -	R\$ -	R\$ -
								TOTAL SEM BDI	R\$ 533.356,51
								TOTAL COM BDI	R\$ 643.921,32



11.0 MEMORIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE	TABELA REFERÊNCIA	DATA BASE	
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA	SINAPI	mai/22	NÃO DES.
LOCALIDADE / ENDEREÇO			OBJETO	ORÇAMENTO	BDI	DATA MODIFICAÇÃO
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	rev.03	22,47%	21/12/2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
1						
SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI	4813-SNP	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M ²	8	
			Placa de obra: 2,00 m x 4,00 m			
1.2	SINAPI	97639-SNP	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	476,00	
			Demolição e remoção do piso cimentado existente: 476,00m ²			
1.3	SINAPI	97633-SNP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	20,48	
			Remoção de piso cerâmico existente: 20,48m ²			
1.4	SINAPI	97647-SNP	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	20,48	
			Remoção de telhas existentes nos 2 coretos: 20,48m ²			
1.5	SINAPI	101460-SNP	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3	
			Período de execução de obra			
1.6	SINAPI	98525-SNP	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M ²	955,82	
			Capinação da área de vegetação existente: 955,82m ²			
1.7	SINAPI	97650-SNP	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	20,48	
			Remoção de trama de madeira existente nos 2 coretos: 20,48m ²			
2						
ELEVAÇÕES						
2.1	SINAPI	96526-SNP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M ³	21,95	
			Escavação de vala para base de alvenaria: (10,60m + 6,10m + 6,10m + 6,10m + 6,10m + 6,10m + 9,80m + 6,10m + 9,80m + 10,60m + 6,25m + 10,60m + 6,25m) x 0,30m x 0,30m = 8,90m ³ 3,90m x 4 lados = 15,60m x 5 bancos = 78m 3,35m x 4 lados = 13,40m x 5 bancos = 67m 78m + 67m = 145m x 0,30m x 0,30m = 13,05m ³			
2.2	SINAPI	103328-SNP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	198,54	
			Alvenaria para fechamento dos bancos existentes: (10,60m + 6,10m + 10,60m + 6,10m + 6,10m + 6,10m + 9,80m + 6,10m + 9,80m + 10,60m + 6,25m + 10,60m + 6,25m) x 0,60m = 59,34m ² Alvenaria para bancos novos no entorno das árvores ornamentais da espécie Nim: 3,90m x 4 lados = 15,60m x 5 bancos = 78m 3,35m x 4 lados = 13,40m x 5 bancos = 67m 78m + 67m = 145m x (0,56m + 0,40m) = 139,20m ²			
2.3	SINAPI	87878-SNP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M ²	198,54	
			Alvenaria para fechamento dos bancos existentes: (10,60m + 6,10m + 10,60m + 6,10m + 6,10m + 6,10m + 9,80m + 6,10m + 9,80m + 10,60m + 6,25m + 10,60m + 6,25m) x 0,60m = 59,34m ² Alvenaria para bancos novos no entorno das árvores ornamentais da espécie Nim: 3,90m x 4 lados = 15,60m x 5 bancos = 78m 3,35m x 4 lados = 13,40m x 5 bancos = 67m 78m + 67m = 145m x (0,56m + 0,40m) = 139,20m ²			



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE	TABELA REFERÊNCIA	DATA BASE	
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA	SINAPI	mai/22 NÃO DES.	
LOCALIDADE / ENDEREÇO			OBJETO	ORÇAMENTO	BDI	DATA MODIFICAÇÃO
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	rev.03	22,47%	21/12/2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
2.4	SINAPI	87775-SNP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	96,19	
			Massa única para alvenaria de fechamento dos bancos existentes: (10,60m + 6,10m + 10,60m + 6,10m + 6,10m + 9,80m + 6,10m + 9,80m + 10,60m + 6,25m + 10,60m + 6,25m) x 0,60m = 59,34m²			
			Massa única para alvenaria dos novos bancos no entorno das árvores ornamentais da espécie Nim: 3,90m x 4 lados = 15,60m x 5 bancos = 78m x 0,56m = 43,68m² 3,35m x 4 lados = 13,40m x 5 bancos = 67m x 0,55m = 36,85m²			
2.5	SINAPI	94975-SNP	CONCRETO O FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,6	
			Concreto para chumbamento do playground: 0,20 m x 0,20m x 0,50m = 0,02m³ x 30 pontos de chumbamento dos parques = 0,60m³			
3			EXECUÇÃO DE PISO			
3.1	SINAPI	94273-SNP	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	675,93	
			Meio fio no entorno da área de convívio: Perímetro da Praça e Quadras: 280,87m			
			Meio fio no entorno das quadras: 23,20m + 30,60m + 30,60m + 22,20m = 106,60m 14 m + 29,10m + 13m + 29,10m = 85,20m			
			Meio fio para travamento do intertravado: 11,71m + (3,90m x 7) + 9,93m + 5,22m + 14,72m + 4,78m + 5,18m + 30,77m + 5,18m + 4,33m + (3,90m x 11) + 6,84m = 168,86m			
			Meio fio para nova rua: 141 m de comprimento			
3.2	SINAPI	92397-SNP	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M²	180,73	
			Áreas de piso intertravado = 180,73m²			
3.3	SINAPI	94991-SNP	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	75,71	
			Contrapiso para regularização de Área de piso cimentado total da Praça: 946,32m² x 0,08 m de altura = Volume total de 75,71 m³			
3.4	SINAPI	101169-SNP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	705	
			Execução de pavimento com 5,00 m de largura e 141,00 m de comprimento			
			5,00 m x 141,00 m = 705,00 m²			
4			TELHADOS E COBERTAS			
4.1	SINAPI	92542-SNP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	20,48	
			Trama de madeira dos coretos: 20,48m²			
4.2	SINAPI	94204-SNP	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	20,48	
			Telhamento dos coretos: 20,48m²			
5			PINTURAS			
5.1	SINAPI	88489-SNP	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	204,97	
			Pintura de bancos: Bancos existentes:			



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE	TABELA REFERÊNCIA	DATA BASE	
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA	SINAPI	mai/22 NÃO DES.	
LOCALIDADE / ENDEREÇO			OBJETO	ORÇAMENTO	BDI	DATA DE MODIFICAÇÃO
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	rev.03	22,47%	21/12/2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
			10,60m + 0,60m + 0,60m + 10,60m + 6,10m + 6,10m = 34,60m x 0,60m = 20,76m ² x 2 bancos = 41,52m ² 6,10m + 6,10m + 0,60m + 0,60m = 13,40m x 0,60m = 8,04m ² x 2 bancos = 16,08m ² 9,80m + 9,80m + 0,60m + 0,60m = 20,80 m x 0,60m = 12,48m ² x 2 bancos = 24,96m ² 10,60m + 0,60m + 0,60m + 10,60m + 6,25m + 6,25m = 34,90m x 0,60m = 20,94m ² x 2 bancos = 41,88m ²			
			Bancos novos no entorno das árvores ornamentais da espécie Nim: 3,90m x 4 lados= 15,60m x 5 bancos = 78m x 0,56m = 43,68m ² 3,35m x 4 lados = 13,40m x 5 bancos = 67m x 0,55m = 36,85m ²			
5.2	SINAPI	102491-SNP	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M ²	20,48	
			Pintura de piso nas áreas dos coretos: 20,48m ²			
6			ALAMBRADO			
6.1	SINAPI	102362-SNP	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M ²	775,2	
			Meio fio no entorno das quadras: 23,20m + 30,60m + 30,60m + 23,20m = 107,60m x 4m = 430,40m ² 14 m + 29,10m + 14m + 29,10m = 86,20mx 4m = 344,80m ²			
6.2	SINAPI	00025398-SNP	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1	
			Conjunto de traves para quadra de adultos: 1			
6.3	SINAPI	00025399-SNP	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1	
			Conjunto de vôlei para quadra de crianças: 1			
6.4	PESQUISA DE MERCADO		PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO COMPOSTO DE 01 BALANÇO COM 5 LUGARES, 01 GANGORRA TRIPLA, 01 ESCORREGADOR, 01 MIRANTE, 01 ESCALADA HORIZONTAL	UND	1	
			Playground infantil: 1 conjunto com diversos equipamentos em eucalipto			
7			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO			
7.1	SINAPI	7253-SNP	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M ³	31,13	
			Terra vegetal para plantio de grama e árvores ornamentais: 616,70m ² x 0,05m = 30,84m ³ 0,40m x 0,40m x 0,05m x 36 árvores= 0,29m ³			
7.2	SINAPI	98504-SNP	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M ²	650	
			Área de grama: 650,00m ²			
7.3	SINAPI	98516-SNP	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	2	
			Plantio de palmeira ravenala: 2 unidades			
7.4	SINAPI	98510-SNP	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UND	36	
			Plantio de Ipês: 4 unidades Pata de vaca: 2 unidades Plantio de Nim: 30 unidades			
7.5	SINAPI	0000368-SNP	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	158,48	
			Areia lavada para as quadras poliesportivas (adulto e crianças): 1584,76m ² x 0,10m = 158,48 m ³			



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE	TABELA REFERENCIAL	DATA BASE	
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA	SINAPI	mai/22	NÃO DES.
LOCALIDADE / ENDEREÇO			OBJETO	ORÇAMENTO	BDI	DATA MODIFICAÇÃO
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE			REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	rev.03	22,47%	21/12/2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	
8						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
8.1	SINAPI	101510-SNP	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1	
			Entrada de energia para ligação com a rede elétrica: 1 entradas de energia			
8.2	SINAPI	14163-SNP	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H= 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 1135* MM	UND	14	
			Postes para iluminação pública: 14 postes			
8.3	SINAPI	91871-SNP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	231,94	
			Ramal para 1º circuito: 30,60m + 11,30m + 13,30m + 15,62m + 6,81m + 22,37m + 7,15m = 107,15 metros			
			Ramal para 2º circuito: 16,90m + 30,62m + 10,80m + 12,56m + 16,52m + 7,57m + 20,60m + 9,22m = 124,79 m			
8.4	SINAPI	91872-SNP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	
			Ramal principal 7 metros			
8.5	SINAPI	97886-SNP	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	16	
			Quantidade de caixas conforme projeto: 16 caixas			
8.6	SINAPI	91931-SNP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	257,54	
			Cabos para iluminação pública: 1º circuito 7,00m + 107,15m + 5% = 119,51m			
			2º circuito 7,00m + 124,79m + 5% = 138,03m			
			5% para curvas, emendas e para não deixar o cabo tensionado			
8.7	SINAPI	101659-SNP	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	44	
			Postes de braço duplo: 6 postes x 2 luminárias = 12 luminárias Postes de braços quádruplos: 8 postes x 4 luminárias = 32 luminárias			
8.8	SINAPI	101637-SNP	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	8	
			Braços para acoplamento nos postes com 4 luminárias: 8 braços			
8.9	SINAPI	00041195-SNP	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	9	
			Poste de entrada de energia + (4 postes por quadra x 2 quadras) = 1 + (4 x 2) = 9 postes			
8.10	PESQUISA DE MERCADO		SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERA IP BULLET FULL HD INFRA 30M, SWITCH POE 5 PORT ASSWITCH POE 5 PORTAS, CAIXA HERMETICA PARA ACOMODACAO DE EQUIP E NVR 08 CANAIS FULL HD + HD 4TB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1	
			Equipamento de segurança			
8.11	PESQUISA DE MERCADO		REFLETOR LED EXTERNO 200W 6500K IP65 JIK 19000 LUMENS	UND	16	
			Serão 2 refletores por postes das quadras = 2 refletores x 8 postes = 16 refletores			
9						
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
9.1	SINAPI	89957-SNP	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	5	
			5 pontos de água para irrigação da vegetação			
9.2	SINAPI	7602-SNP	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4". (REF 1128)	UND	5	
			5 torneiras de jardim			
10						
ARREMATES FINAIS/ PLACA DE INAUGURAÇÃO						
10.1	SINAPI	10848 - SNP	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40* CM X 60* CM	UND	1	



12.0 CURVA ABC

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROponente / CONTRATANTE							
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA							
LOCALIDADE / ENDEREÇO		OBJETO								
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE								
CURVA ABC				20,73%		DETALHAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)			TOTAL C/ BDI	% POR ITEM	% ACUMULADO	
				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL S/ BDI				
6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	775,20	R\$ 161,10	R\$ 194,50	R\$ 124.884,72	R\$ 150.773,32	23,41%	23,41%	A
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²	705,00	R\$ 82,73	R\$ 99,88	R\$ 58.324,65	R\$ 70.415,35	10,94%	34,35%	A
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	75,71	R\$ 666,62	R\$ 804,81	R\$ 50.469,80	R\$ 60.932,19	9,46%	43,81%	A
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	675,93	R\$ 66,01	R\$ 79,69	R\$ 44.618,14	R\$ 53.867,48	8,37%	52,18%	A
8.7	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	44,00	R\$ 974,46	R\$ 1.176,47	R\$ 42.876,24	R\$ 51.764,48	8,04%	60,22%	A
8.2	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H= 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	UND	14	R\$ 2.323,80	R\$ 2.805,52	R\$ 32.533,20	R\$ 39.277,33	6,10%	66,32%	B
6.4	PARQUE INFANTIL EM EUCALIPTO COMPOSTO DE 01 BALANÇO COM 5 LUGARES, 01 GANGORRA TRIPLA, 01 ESCORREGADOR, 01 MIRANTE, 01 ESCALADA HORIZONTAL.	UND	1,00	R\$29.033,33	R\$ 35.051,94	R\$ 29.033,33	R\$ 35.051,94	5,44%	71,76%	B
7.5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	158,48	R\$ 131,69	R\$ 158,99	R\$ 20.870,23	R\$ 25.196,63	3,91%	75,67%	B
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	198,54	R\$ 78,92	R\$ 95,28	R\$ 15.668,78	R\$ 18.916,91	2,94%	78,61%	B
3.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	180,73	R\$ 60,21	R\$ 72,69	R\$ 10.881,75	R\$ 13.137,54	2,04%	80,65%	B
8.10	SISTEMA DE SEGURANÇA COM CÂMERA IP BULLET FULL HD INFRA 30M, SWITCH POE 5 PORTASSWITCH POE 5 PORTAS, CAIXA HERMÉTICA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIP E NVR 08 CANAIS FULL HD + HD 4TB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1	R\$10.821,65	R\$ 13.064,98	R\$ 10.821,65	R\$ 13.064,98	2,03%	82,68%	B
1.5	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00	R\$ 3.599,82	R\$ 4.346,06	R\$ 10.799,46	R\$ 13.038,19	2,02%	84,71%	B
7.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	650,00	R\$ 14,92	R\$ 18,01	R\$ 9.698,00	R\$ 11.708,40	1,82%	86,52%	B
1.2	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	476,00	R\$ 18,61	R\$ 22,47	R\$ 8.858,36	R\$ 10.694,70	1,66%	88,18%	B
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	21,95	R\$ 291,73	R\$ 352,21	R\$ 6.403,47	R\$ 7.730,91	1,20%	89,39%	B
8.9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UND	9	R\$ 652,54	R\$ 787,81	R\$ 5.872,86	R\$ 7.090,30	1,10%	90,49%	C
8.11	REFLETOR LED EXTERNO 200W 6500K IP65 JIK 19000 LUMENS	UND	16	R\$ 339,63	R\$ 410,04	R\$ 5.434,08	R\$ 6.560,56	1,02%	91,51%	C



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA DE
OBRAS

MUNICÍPIO / UF BARRA DE GUABIRABA / PE	CNPJ 10.120.962/0001-38	PROponente / CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	OBJETO REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	

ITEM	CURVA ABC	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)			20,73%	DETALHAMENTO		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI	% POR ITEM	% ACUMULADO	
2.4		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	96,19	R\$ 54,90	R\$ 66,28	R\$ 5.280,83	R\$ 6.375,55	0,99%	92,50%	C
6.2		CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	R\$ 4.529,58	R\$ 5.468,56	R\$ 4.529,58	R\$ 5.468,56	0,85%	93,34%	C
7.4		PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UND	36,00	R\$ 114,65	R\$ 138,42	R\$ 4.127,40	R\$ 4.983,01	0,77%	94,12%	C
7.1		TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	31,13	R\$ 102,85	R\$ 124,17	R\$ 3.201,72	R\$ 3.865,44	0,60%	94,72%	C
5.1		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	204,97	R\$ 15,60	R\$ 18,83	R\$ 3.197,53	R\$ 3.860,38	0,60%	95,32%	C
8.3		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	231,94	R\$ 13,20	R\$ 15,94	R\$ 3.061,61	R\$ 3.696,28	0,57%	95,89%	C
6.3		CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=*255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	R\$ 2.749,85	R\$ 3.319,89	R\$ 2.749,85	R\$ 3.319,89	0,52%	96,41%	C
8.6		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	257,54	R\$ 9,80	R\$ 11,83	R\$ 2.523,89	R\$ 3.047,09	0,47%	96,88%	C
8.5		CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	16	R\$ 151,08	R\$ 182,40	R\$ 2.417,28	R\$ 2.918,38	0,45%	97,33%	C
4.1		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	20,48	R\$ 110,81	R\$ 133,78	R\$ 2.269,39	R\$ 2.739,83	0,43%	97,76%	C
1.1		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	8,00	R\$ 275,00	R\$ 332,01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.656,06	0,41%	98,17%	C
8.1		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UND	1	R\$ 2.097,75	R\$ 2.532,61	R\$ 2.097,75	R\$ 2.532,61	0,39%	98,57%	C
4.2		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	20,48	R\$ 56,87	R\$ 68,66	R\$ 1.164,70	R\$ 1.406,14	0,22%	98,78%	C
8.8		BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND	8	R\$ 138,29	R\$ 166,96	R\$ 1.106,32	R\$ 1.335,66	0,21%	98,99%	C
2.3		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	198,54	R\$ 4,62	R\$ 5,58	R\$ 917,25	R\$ 1.107,40	0,17%	99,16%	C



MUNICÍPIO / UF BARRA DE GUABIRABA / PE		CNPJ 10.120.962/0001-38		PROponente / CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA						
LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		OBJETO REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE								
CURVA ABC				20,73%		DETALHAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)			TOTAL C/ BDI	% POR ITEM	% ACUMULADO	
				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL S/ BDI				
7.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	2,00	R\$ 458,33	R\$ 553,34	R\$ 916,66	R\$ 1.106,68	0,17%	99,34%	C
10.1	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UND	1	R\$ 829,13	R\$ 1.001,01	R\$ 829,13	R\$ 1.001,01	0,16%	99,49%	C
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	5,00	R\$ 136,36	R\$ 164,63	R\$ 681,80	R\$ 823,14	0,13%	99,62%	C
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,48	R\$ 21,13	R\$ 25,51	R\$ 432,74	R\$ 522,45	0,08%	99,70%	C
5.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	20,48	R\$ 19,24	R\$ 23,23	R\$ 394,04	R\$ 475,72	0,07%	99,77%	C
1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	955,82	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 382,33	R\$ 461,58	0,07%	99,85%	C
2.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,6	R\$ 480,10	R\$ 579,62	R\$ 288,06	R\$ 347,77	0,05%	99,90%	C
9.2	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 ". (REF 1128)	UND	5,00	R\$ 42,02	R\$ 50,73	R\$ 210,10	R\$ 253,65	0,04%	99,94%	C
1.7	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,48	R\$ 6,87	R\$ 8,29	R\$ 140,70	R\$ 169,86	0,03%	99,96%	C
8.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	R\$ 17,37	R\$ 20,97	R\$ 121,59	R\$ 146,80	0,02%	99,99%	C
1.4	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,48	R\$ 3,20	R\$ 3,86	R\$ 65,54	R\$ 79,12	0,01%	100,00%	C
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 643.921,32			



13.0 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO / UF		CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE			
BARRA DE GUABIRABA / PE		10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA			
LOCALIDADE / ENDEREÇO		OBJETO				
RUA AMAURI CARVALHO DA SILVA, S/N, BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$27.621,97	R\$27.621,97 100,00%			R\$27.621,97 100,00%
2	ELEVAÇÕES	R\$34.478,55	R\$34.478,55 100,00%			R\$34.478,55 100,00%
3	EXECUÇÃO DE PISO	R\$198.352,56	R\$79.341,02 40,00%	R\$119.011,54 60,00%		R\$198.352,56 100,00%
4	TELHADOS E COBERTAS	R\$4.145,97	R\$4.145,97 100,00%			R\$4.145,97 100,00%
5	PINTURAS	R\$4.336,10			R\$4.336,10 100,00%	R\$4.336,10 100,00%
6	ALAMBRADO/ PLAYGROUND	R\$194.613,72	R\$38.922,74 20,00%	R\$77.845,49 40,00%	R\$77.845,49 40,00%	R\$194.613,72 100,00%
7	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	R\$46.860,16			R\$46.860,16 100,00%	R\$46.860,16 100,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$131.434,49	R\$65.717,24 50,00%	R\$39.430,35 30,00%	R\$26.286,90 20,00%	R\$131.434,49 100,00%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$1.076,79	R\$1.076,79 100,00%			R\$1.076,79 100,00%
10	ARREMATES FINAIS/ PLACA DE INAUGURAÇÃO	R\$1.001,01			R\$1.001,01 100,00%	R\$1.001,01 100,00%
VALOR MENSAL R\$			R\$ 251.304,29	R\$ 236.287,37	R\$ 156.329,65	R\$ 643.921,32
PERCENTUAL MENSAL %			39,03%	36,70%	24,28%	100,00%



14.0 BDI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) OBRA: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE MARIA DE LOURDES DA SILVA - BARRA DE GUABIRABA/PE		 PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): - Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,64%
1.1	Administração Central e Local	3,80%
1.2	Seguros + Garantia	0,32%
1.3	Riscos	0,50%
1.4	Despesas Financeiras	1,02%
2.0	Tributos	6,65%
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISS	3,00%
3.0	Lucro	6,64%
3.1	Lucro	6,64%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	20,73%
Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser		
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$		
AC - Administração Central		
S - Seguro		
R - Riscos		
G - Garantia		
DF - Despesas Financeiras		
L - Taxa de Lucro/Remuneração		
I - Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 60% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%		
A PLANILHA UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOI A PLANILHA NÃO-DESONERADA.		

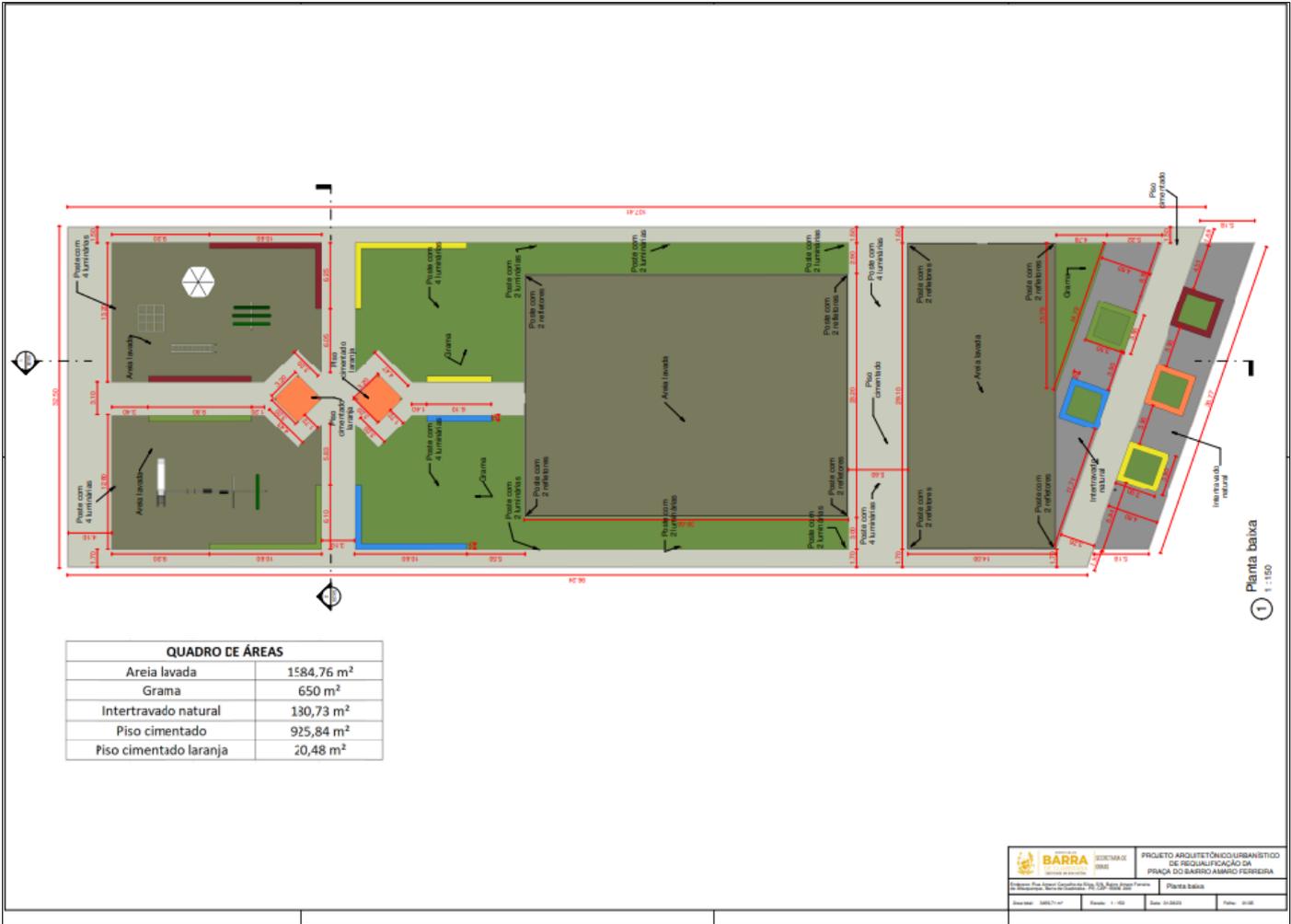
15.0 COMPOSIÇÕES DE ENCARGOS SOCIAIS



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SINAPI				
GRUPO	ITEM	ENCARGO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	A.1	INSS	20,00%	20,00%
	A.2	SESI	1,50%	1,50%
	A.3	SENAI	1,00%	1,00%
	A.4	INCRA	0,20%	0,20%
	A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
	A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
	A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
		FGTS	8,00%	8,00%
	A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			36,80%	36,80%
B	B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide
	B.2	Feridos	4,33%	Não incide
	B.3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
	B.4	13º salário	10,87%	8,33%
	B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
	B.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
	B.7	Dias de chuvas	2,19%	Não incide
	B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
	B.9	Férias gozadas	7,96%	6,10%
	B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A			45,22%	15,83%
C	C.1	Aviso Prévio Indenizado	4,73%	3,63%
	C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
	C.3	Férias Indenizadas	5,31%	4,07%
	C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,76%	2,88%
	C.5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A			14,31%	10,98%
D	D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,64%	5,83%
	D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS			17,06%	6,15%
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)			113,39%	69,76%



16.0 PEÇAS GRÁFICAS



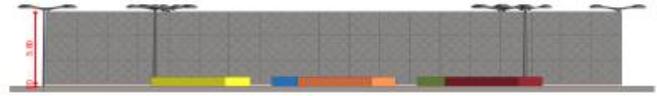


① Corte 1
1:200



② Corte 2
1:100

	BARRA DE GUABIRABA	SECRETARIA DE URBANISMO	PROJETO ARQUITETÔNICO DE QUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BARRIO
Rua: [illegible]			Cortes
Autores: [illegible]	Revisão: [illegible]	Data: 01/2022	



① Fachada frontal
1 : 100



② Fachada lateral direita
1 : 200



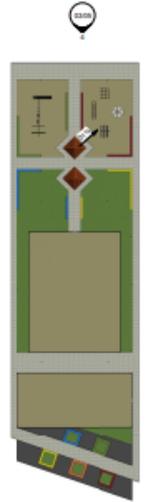
③ Fachada lateral esquerda
1 : 200



④ Fachada posterior
1 : 100



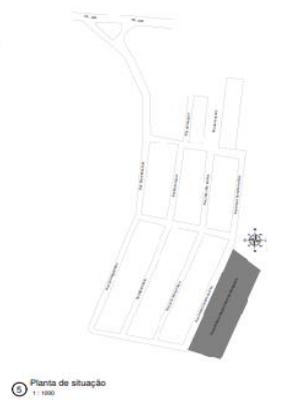
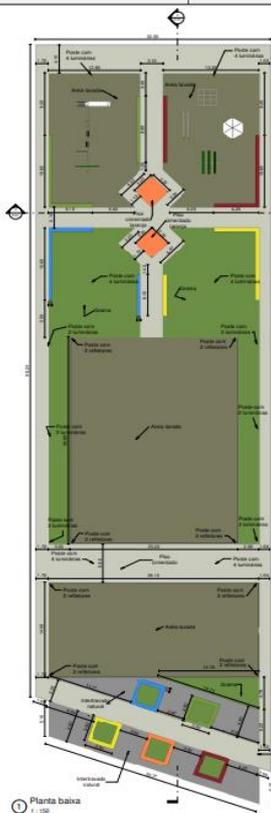
1 Planta de situação
1 : 1000



2 Planta de loc. e coberta
1 : 500



BARRA	2023/0008	PROJETO ARQUITETÔNICO-URBANÍSTICO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO SENHOR AMARJO FERREIRA
Projeto Arquitetônico-Urbânístico	Projeto de Implantação	Reconstrução
Arquiteto: [nome]	Engenheiro: [nome]	Desenhista: [nome]



QUADRO DE ÁREAS	
Área levada	1544,76 m ²
Grama	650 m ²
Intervenção natural	383,79 m ²
Piso cimentado	924,84 m ²
Piso cimentado forado	26,48 m ²



BARRA	2023/0008	PROJETO ARQUITETÔNICO-URBANÍSTICO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO SENHOR AMARJO FERREIRA
Projeto Arquitetônico-Urbânístico	Projeto de Implantação	Reconstrução
Arquiteto: [nome]	Engenheiro: [nome]	Desenhista: [nome]



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA